



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 212, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Especial no orçamento em execução com a seguinte classificação e valor:

0207.12.361.0005.3014 – Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....80.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para o Crédito Especial autorizado nesta Lei a anulação total da seguinte dotação:

0207.12.361.0005.3014 – Construção / Ampliação e ou reforma de Escola

4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial.....80.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 11 de setembro de 2002.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal